Diário Oficial
Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 204 - Terça Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N° 598/2026

Nomeia servidor aprovado no Concurso Publico Nº01/2024, para o Cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Ônibus Escolar.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para o Cargo de Provimento Efetivo de **Monitor de Ônibus Escolar**, a Srª. **Josiane de Oliveira**, aprovada em 09º lugar no Concurso Público Municipal 01/2024, a partir de 10 de novembro de 2026.

Art. 2° Fixar em 30 dias o prazo para que o nomeado tome posse no cargo, admitido a prorrogação do prazo por igual período.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 10 de novembro de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Assinado de forma digital por NELSON MESQUITA GALVINO:07436204610
Dados: 2026.11.10 16:40:55 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal

IJACI
0800 035 1194
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br

Diário Oficial
Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 204 - Terça Feira, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – PNAB CICLO 2

O Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Resultado Final da etapa de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de projetos culturais para celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

Considerando o encerramento do prazo recursal, sem que tenham sido apresentados recursos contra o resultado preliminar, ficam mantidas as situações de habilitação divulgadas, passando a constar como resultado final da etapa de habilitação as seguintes propostas:

Inscrito		Categoria	Vaga	Situação
1	Ana Paula Aparecida Nascimento Oliveira	1) Música	Ampla Concorrência	Habilitada
2	Bruno Carvalho de Souza	1) Música	Pessoas Negras	Habilitado
3	Eliandro Rodrigues de Souza	1) Música	Ampla Concorrência	Habilitado
4	Sebastião Orlando de Oliveira Junior	1) Música	Ampla Concorrência	Habilitado
5	Ana Paula Rossi Silva Camilio Freire Airão	2) Artesanato	Ampla Concorrência	Habilitada
6	Ismael Alves da Silva	3) Cultura Popular Ijaciense	Pessoas Negras	Habilitado
7	Vanduir José de Assis	3) Cultura Popular Ijaciense	Ampla Concorrência	Habilitado
8	Jean Borges da Paixão	4) Dança	Ampla Concorrência	Habilitado
9	Maria Eduarda Souza dos Reis	4) Dança	Ampla Concorrência	Habilitada
10	Luis Ricardo Rodrigues Silva	5) Literatura	Ampla Concorrência	Habilitado
11	Juliana Ribeiro da Fonseca	5) Literatura	Ampla Concorrência	Habilitada
12	Vera Lúcia dos Santos Tavares	5) Literatura	Ampla Concorrência	Habilitada
13	Gabriel Castilho Madeira Silva	6) Fanfarras e Bandas	Ampla Concorrência	Habilitado

1. DA AUSÊNCIA DE RECURSOS

Encerrado o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de habilitação, compreendido entre 04 e 06 de novembro de 2026, não houve apresentação de recursos.

Dessa forma, ficam ratificadas as situações de habilitação constantes da relação abaixo, que passa a constituir o Resultado Final da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os agentes culturais deverão acompanhar as publicações oficiais relativas ao certame, especialmente quanto ao resultado final da etapa de mérito cultural e às demais etapas subsequentes.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Ijaci/MG, 10 de novembro de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal de Ijaci/MG

Diário Oficial
Município de Ijaci
EDIÇÃO Nº 204 - Terça Feira, 10 de Novembro de 2026

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

RESOLUÇÃO N.º 603 / 2026

Regulamenta a concessão do Título de Cidadão Honorário e do Título de Honra ao Mérito pela Câmara Municipal de Ijaci e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução disciplina a concessão das seguintes honrarias pela Câmara Municipal de Ijaci:
a) Título de Cidadão Honorário;
b) Título de Honra ao Mérito.

Art. 2º. São requisitos para a concessão do Título de Cidadão Honorário:
a) não ter nascido no Município de Ijaci;
b) ter prestado serviços relevantes e comprovados à comunidade local;
c) possuir conduta pública idônea e apresentar certidões negativas cíveis e criminais.

Art. 3º. São requisitos para a concessão do Título de Honra ao Mérito:
a) ser pessoa física, natural ou residente em Ijaci;
b) ter destaque notório na sociedade nas áreas profissional, comunitária, cultural, esportiva ou social;
c) ter reputação ilibada perante a comunidade.
Parágrafo único. O Título de Honra ao Mérito pode ser concedido em vida ou em memória do homenageado.

Art. 4º. A concessão das honrarias far-se-á mediante Projeto de Resolução, proposto por Vereador ou pela Mesa Diretora.
§ 1º. Cada Vereador poderá apresentar até cinco indicações de honrarias por ano
§ 2º. As propostas devem ser protocoladas até o último dia útil de agosto de cada ano, acompanhadas da justificativa e dos documentos do indicado.

Art. 5º. O projeto será lido em Plenário e enviado à Comissão de Legislação e Justiça para parecer no prazo regimental de sete dias.

Art. 6º. O projeto será apreciado em discussão e votação única pelo Plenário.
§ 1º O Título de Cidadão Honorário exige aprovação de no mínimo dois terços dos membros da Câmara (seis votos), nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.
§ 2º O Título de Honra ao Mérito será aprovado pelo voto favorável de dois terços dos membros da Casa.
§ 3º Se o projeto for rejeitado, a matéria não poderá ser reapresentada na mesma Sessão Legislativa.

Art. 7º. Aprovado o projeto, o Presidente da Câmara promulgará a Resolução e marcará a Sessão Solene de entrega dos diplomas.
§ 1º A entrega ocorrerá preferencialmente na semana do aniversário do Município (primeiro

Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2025 / 2028

de março) ou no encerramento da Sessão Legislativa.
§ 2º A Secretaria da Câmara manterá livro próprio para registro de todos os homenageados.

Art. 8º. Perderá o título o agraciado que for condenado por sentença judicial definitiva por crime doloso contra a administração pública ou ato de grave indignidade social.
Parágrafo único. A cassação dependerá de representação fundamentada e aprovação de dois terços dos membros da Câmara, assegurada a ampla defesa.

Art. 9º. É proibida a concessão de títulos a ocupantes em exercício dos cargos de Vereador, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Ijaci.

Art. 10. As despesas correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 11. A Mesa da Câmara poderá regulamentar a presente Resolução

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, aos 10 de novembro de 2026.

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Frankeliny Natividade
Vice-Presidente

Márcio Moraes Vilas Boas
Secretário

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 205/2026 – Processo Licitatório n° 095/2026 – Pregão Presencial n° 020/2026 – Contratante Município de Ijaci/MG. Contratada: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ 02.593.711/0001-42.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços visando a aquisição de livros literários para a Educação Infantil e Ensino Fundamental em atendimento à Secretaria Municipal de Educação - Vigência 06/11/2027.

Ratificação do Credenciamento n° 013/2026. Credenciamento de PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, EM REGIME DE PLANTÕES, NA UNH 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Ijaci - Credenciado: **Josiane Jesus Teixeira CPF 015.***.***-77** Ratificado em 10/11/2026. Nelson Mesquita Galvino - Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Credenciamento n° 206/2026 – Processo n° 121/2026 – Credenciamento n° 013/2026 – Objeto: Credenciamento de PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, EM REGIME DE PLANTÕES, NA UNH 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante Município de Ijaci - Credenciado: **Josiane Jesus Teixeira CPF 015.***.***-77**. Vigência 21/09/2027. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.